



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO DE ABERTURA DE PROCESSO DISPENSA EMERGENCIAL

OFÍCIO Nº 011/2026

Data: 20/01/2026

De: Departamento Saúde

À Comissão de Licitação:

Visando atender às necessidades urgentes do Poder Executivo e assegurar a continuidade do atendimento à população, venho, por meio deste, solicitar a abertura do devido procedimento de dispensa emergencial para a locação do aparelho de tosse e ventilador mecânico, conforme as especificações desta RCS, com a finalidade de garantir a continuidade do tratamento dos pacientes com distúrbios respiratórios crônicos.

A locação do aparelho de tosse e ventilador mecânico tornou-se urgente devido à necessidade de dar continuidade ao tratamento de pacientes com bronquite, enfisema pulmonar e outras condições respiratórias graves. Atualmente, dois pacientes estão utilizando ventilador mecânico e um está utilizando o aparelho de tosse, devido ao déficit respiratório. A interrupção desses tratamentos impossibilitaria a respiração dos pacientes, colocando suas vidas em risco. O aparelho de tosse é essencial para auxiliar na mobilização e eliminação do muco das vias respiratórias, utilizando tecnologia de pressão positiva e oscilações ajustáveis. Já o ventilador mecânico é indispensável para a ventilação assistida de pacientes com dificuldades respiratórias graves. Dada a urgência do atendimento e a necessidade de continuidade do tratamento, a locação imediata desses aparelhos é imprescindível.

A dispensa emergencial está sendo aberta em razão da revogação do processo anterior, e como o tempo necessário para a abertura de um novo processo licitatório seria maior do que a urgência do caso, a contratação será realizada por meio de dispensa emergencial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Esta medida visa assegurar a continuidade do tratamento e a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação dar-se-á com lastro na Dotação Orçamentária Ficha 100 / Fonte 1.500.95. Conforme consultas prévias, estima-se inicialmente a despesa em R\$ 50.000,00. Declaramos, desde já, adequação e compatibilidade orçamentária. O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

Maria Inês de Lima e Silva
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Praça Padre Alderigi, nº 216 - Centro

CEP 37.775-000





MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Santa Rita de Caldas/MG, 20 de janeiro de 2026.

RCS nº 010/2026.

À Divisão de Compras

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível **Locação de Assistente de Tosse e Locação de Ventilador Mecânica**, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Assistente de tosse, um dispositivo projetado para auxiliar no tratamento da tosse e promover a higiene das vias aéreas. Possui uma tecnologia avançada para fornecer uma terapia eficaz e confortável e, por meio de pressão positiva e oscilações, ajuda a mobilizar e eliminar o muco das vias respiratórias de pacientes com distúrbios respiratórios crônicos. Pressões de -70 a +70 mbar, relatórios de dados via USB e contar com modos operacionais, como: Modo de Exsuflação - INEX, manobra com pressão positiva intermitente - IPPB (Intermittent Positive Pressure Breathing), oscilações ajustáveis, 3 predefinições customizadas. Deve ser fácil de usar, com configurações ajustáveis para atender às necessidades individuais de cada paciente, podendo ser aplicado tanto no ambiente hospitalar quanto em cuidados domiciliares. Portátil e compacto, o equipamento deve ser facilmente transportado e utilizado em qualquer lugar.	4
2	Locação de ventiladores mecânico – pulmonar para uso pediátrico e adulto. Equipamento de suporte a vida para uso invasivo e não invasivo que tenha comandos para ventilar a pressão e ou volume com bateria interna de aproximadamente 4 horas de autonomia bivolt para uso domiciliar. Acompanhado de umidificador.	8

1	Previsão no PCA	Dispensado conforme art. 6 parágrafo 1, decreto 903/2023
---	-----------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
Praça Padre Alderigi, nº 216 - Centro
CEP 37.775-000





MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Nível de prioridade conforme PCA	MÉDIO
2	Justificativa	A locação dos aparelhos de tosse e ventilador mecânico é essencial para garantir a continuidade do tratamento de pacientes com distúrbios respiratórios crônicos, como bronquite e enfisema pulmonar. Atualmente, dois pacientes estão utilizando ventilador mecânico e um está utilizando o aparelho de tosse, devido ao déficit respiratório. A interrupção do uso desses equipamentos impossibilitaria a respiração dos pacientes, colocando suas vidas em risco. O aparelho de tosse é fundamental para auxiliar na mobilização e eliminação do muco das vias respiratórias, utilizando tecnologia de pressão positiva e oscilações ajustáveis, enquanto o ventilador mecânico é indispensável para a ventilação assistida dos pacientes com dificuldades respiratórias graves. Devido à urgência do atendimento e à necessidade de continuidade do tratamento, a locação imediata desses equipamentos é necessária. A dispensa emergencial está sendo aberta em razão da revogação do processo anterior, e como o tempo necessário para a abertura de um novo processo seria maior do que a urgência do caso, a contratação será realizada por meio de dispensa emergencial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade do tratamento e a conformidade com as diretrizes de assistência à saúde.
3	Forma de execução, prazo e local	A entrega do item será realizada 5 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), que deverá ser solicitada pelo fiscal do contrato. O local de entrega será especificado na AF.
4	Gestor e Fiscal	O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis: GESTOR DO CONTRATO: Maria Inês de Lima e Silva, Chefe do Departamento Municipal de Saúde, Matrícula nº 2642, e-mail: saude@prefeiturasrc.mg.gov.br, telefone: (35) 9 9726 – 6731. FISCAL DO CONTRATO: Fernanda da Silva, Enfermeira Técnica responsável, email prontoatendimentoadm@gmail.com , telefone (35)3734-1251.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

5	Obrigações da contratada	A contratada deverá fornecer o aparelho de tosse e o ventilador mecânico para locação, garantindo que os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento, com todas as funcionalidades previstas, como pressão positiva e oscilações ajustáveis para o aparelho de tosse e ventilação assistida de alta qualidade para o ventilador mecânico. A entrega e instalação deverão ser realizadas no prazo de 5 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF). A contratada também se compromete a realizar manutenção preventiva e corretiva, substituir peças ou componentes danificados, fornecer suporte técnico durante a locação e garantir a substituição imediata do equipamento em caso de falha. Além disso, a contratada será responsável pelo transporte, armazenamento e devolução dos aparelhos no final do período de locação, cumprindo todas as normas de segurança e saúde aplicáveis.
6	Obrigações do contratante	A contratante deverá, por meio do fiscal do contrato, solicitar a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) conforme a necessidade, assegurar que as condições para a entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos estejam adequadas, e realizar a conferência dos aparelhos de tosse e ventilador mecânico no momento da entrega, verificando se estão em conformidade com as especificações do contrato. A contratante também será responsável por fornecer o espaço adequado para a instalação e operação dos equipamentos, garantir o acesso da contratada para eventuais manutenções e comunicações, e notificar a contratada caso os aparelhos apresentem problemas ou falhas durante o período de locação. Além disso, a contratante compromete-se a efetuar o pagamento conforme as condições acordadas no contrato, após a entrega e conferência dos equipamentos.
7	Condições, Forma de pagamento	Pagamento está descrito no orçamento realizado, conforme acordo.
8	Prazo de vigência do contrato	O prazo de vigência do contrato será de 4 meses, durante os quais a locação do aparelho de tosse e ventilador mecânico será realizada, garantindo a continuidade do tratamento dos pacientes. Durante esse período, a Autorização de Fornecimento (AF) será emitida mensalmente, conforme a necessidade da contratante.
9	Dotação orçamentária	Ficha 100 / Fonte 1.500.95



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Maria Inês de Lima e Silva
CPF: 694.477.486-00
Gestora Municipal de Saúde
Município Santa Rita de Caldas - MG

Maria Inês de Lima e Silva
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Autorizo o Processo de Compras da Secretaria/Departamento Municipal de Saúde, que tem como objeto Locação Aparelho de Tosse, conforme consta desta RCS, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases, pelos respectivos agentes públicos competentes, consoante definido no Decreto Municipal n. 913/2023 e 952/2024.

Santa Rita de Caldas/MG, 20 de janeiro de 2025.

EDVAN LOPES

Prefeito Municipal